

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Canal Companhia de Securitização

CNPJ 41.811.375/0001-19

Companhia Securitizadora S1 - CVM

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, São Paulo - SP

no montante total de

R\$80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por

Francisco Ferreira Camacho

CPF/MF nº 520.174.439-72

Avenida Miguel Sutil, 8000, Sala 1.803, Jardim Mariana, CEP 78.040-400, Cuiabá - MT

Código ISIN: **BRCASCCRA0A6**

ESTA EMISSÃO NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Atílio Innocenti n.º 474, conjuntos 1.009 e 1.010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("**Emissora**" OU "**Securitizadora**"), comunica, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), que foi requerido perante a CVM, em 01 de fevereiro de 2023, o registro de registro automático da oferta pública de distribuição de 80.000 (oitenta mil) dos certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 32ª (trigésima segunda) emissão da Emissora ("**CRA**") para distribuição pública de 80.000 (oitenta mil) CRA, todos nominativos e escriturais, com valor nominal, em 31 de janeiro de 2023 ("**Data de Emissão**"), de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**" e "**Oferta**", respectivamente), sendo os CRA lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pelo Devedor ("**Emissão**"). Os termos e condições da Emissão e da Oferta são estabelecidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho*" ("**Termo de Securitização**"), celebrado em 31 de janeiro de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("**Agente Fiduciário**").

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª (trigésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho*" ("**Aviso ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização ou no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª (trigésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização*" ("**Prospecto**") disponíveis no endereço indicado no item 7 abaixo.

2. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

2.1. A presente Emissão e a Oferta foram aprovadas com base na deliberação tomada em Reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 31 de janeiro de 2023, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”), por meio da qual foi deliberado por unanimidade dos votos, a autorização para a 32ª (trigésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio.

3. A OFERTA

3.1. A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação da Emissora, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª (trigésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho” (“Anúncio de Início”) e no Prospecto (respectivamente, “Participantes Especiais” e, em conjunto com a Emissora, “Instituições Participantes da Oferta”).

Não será permitida a distribuição parcial dos CRA, tampouco haverá a possibilidade de distribuição de lote adicional ou suplementar.

A Emissora realizará a divulgação da Oferta a partir da divulgação deste Aviso ao Mercado e da disponibilização do Prospecto. Para mais informações sobre os CRA e/ou a Oferta, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos endereços e/ou páginas da internet da Emissora, da CVM e da B3, nos endereços indicados nos itens 8, 9 e 11 a seguir.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREARÃO OS CRA

4.1. Os CRA terão como lastro os direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural nº 01/2023, emitida pelo Devedor em favor da Emissora, em 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada (“Lei 8.929/94”). A CPR-F representa direitos creditórios do agronegócio uma vez que os recursos serão para suas atividades vinculadas ao agronegócio, enquanto produtor rural que é nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei 8.929/94 e do artigo 146 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2010, de 17 de outubro de 2022, conforme alterada.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	01 de fevereiro de 2023
	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	
	Divulgação do Anúncio de Início	
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	03 de fevereiro de 2023
	Disponibilização do Prospecto Definitivo	
3.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	10 de fevereiro de 2023
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	13 de fevereiro de 2023

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver a seção “Restrições a Direitos dos Investidores” do Prospecto.

O INÍCIO DA NEGOCIAÇÃO DOS CRA NA B3 SE DARÁ SOMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA OFERTA.

A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Prazo Máximo de Colocação, nos termos descritos no Prospecto.

O início das negociações dos CRA poderá ser antecipado caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Prazo Máximo de Colocação, nos termos descritos no Prospecto.

6. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) mediante a utilização do Prospecto e Lâmina da Oferta no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160. São considerados “Investidores Qualificados” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do Prospecto e da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª (trigésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho” (“Lâmina da Oferta”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Securitizadora

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Professor Atílio Innocenti n.º 474, conjuntos 1.009 e 1.010, CEP 04.538-001, São Paulo - SP

At.: Nathalia Machado e Amanda Martins

Telefone: (11) 3045-8808

E-mail: operacional@canalsecuritizadora.com.br

Website: www.canalsecuritizadora.com.br (neste website, acessar “Emissões”, depois digitar “Francisco Camacho” no campo de busca, localizar a página referente à oferta, localizar “Prospecto” e clicar em “Download”).

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “Canal Companhia de Securitização”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “Canal Companhia de Securitização CRA Emissão: 32ª Emissão”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Aviso ao Mercado”, “Lâmina da Oferta” ou “Prospecto de Distribuição Pública”, sendo que neste último, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Definitivo”, conforme aplicável, e deixar os campos “Data de Referência”, “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

- B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

8. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

9. PUBLICIDADE

Para fins das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, em vigor desde 6 de maio de 2021 (“Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação dos CRA”), os CRA são classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pelo Devedor, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação dos CRA; (ii) Revolvência: Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação dos CRA; (iii) Atividade do Devedor: Produtor rural, uma vez que o Devedor utilizará os recursos da Oferta para aquisição de animais, para fins de produção e comercialização de animais e dos produtos e subprodutos decorrentes das atividades por ele exercidas, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação dos CRA; e (iv) Segmento: Pecuária, em observância ao objeto da atividade exercida pelo Devedor de criação de gado, nos termos da alínea (e) do inciso IV das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação dos CRA. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS. AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E COM O PROSPECTO, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DO DEVEDOR DA CPR-F QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, O DEVEDOR E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.



DISTRIBUIDOR



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

